



Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/06

“Procede atualização do valor da multa estabelecido no artigo 128 do Regimento Interno”

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no artigo 128, § 3º, do Regimento Interno, em face da nova redação dada por meio da Resolução Normativa n° 005/04; e

Considerando ainda a demonstração de cálculo apresentada pela Superintendência de Engenharia, conforme Parecer n° 023/06,

RESOLVE

Art. 1º - O *quantum* da multa de que trata o artigo 128 do Regimento Interno fica atualizada para o valor de R\$ 29.959,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 de janeiro de 2006.

,Presidente.

,Relator.

,Conselheiro.

,Conselheiro.

,Conselheiro.

,Conselheiro.

,Conselheiro.

Fui presente:

,Procurador Geral de Contas

Rua 68 n° 727 Centro – Fone 216-6160 FAX 225-0525 CEP 74055-100 Goiânia – Goiás

www.tcm.go.gov.br